

DECRETO Nº 88 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$722.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				722.000,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	41	04.122.0011.2003.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	10.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	54	04.122.0011.2009.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	69	04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e F	50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	239	20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio	5.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	287	10.301.0017.1094.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para S	10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

DECRETO Nº 88 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.533

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	301	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	290.000,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	01 00
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
	365	10.301.0017.2060.0000	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PA	25.000,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	1	01 00
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	553	08.122.0016.2107.0000	Serviços de Proteção Social Especial - CREAS	10.000,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		661 000	Transferencias do FEAS- Estadual			
	707	08.244.0016.2142.0000	Manutenção das Atividades do IGD - Bolsa Família	2.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		660 000	Recursos do FNAS			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	834	12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%	40.000,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		541 000	Complementação da União - VAAF			
	840	12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%	20.000,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	1	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		541 000	Complementação da União - VAAF			
	899	12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	200.000,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		542 000	Complementação da União - VAAT			

DECRETO Nº 88 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.533

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
903	12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	20.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	542 000	Complementação da União - VAAT			
906	12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	30.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	542 000	Complementação da União - VAAT			
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
279	10.301.0017.1064.0000	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para PSF	-10.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	01	00
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
304	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	-75.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	01	00
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
472	10.302.0017.2093.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	-315.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	600 000	SUS - Manutenção ASPS			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
657	08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-12.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1	01	00
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
833	12.361.0012.2024.0000	Manutenção das Atividades do Magistério - FUNDEB 70%	-310.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr			

PREFEITURA M. DE STA FILOMENA-PE
RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N
01.613.732/0001-10 Exercício: 2025

DECRETO Nº 88 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.533

-722.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 22 de setembro de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL